

LEI Nº 2489 DE 20/02/1989

**REFERENDA O DÉCIMO TERCEIRO
TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - DER/MG E O MUNICÍPIO
DE ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Décimo Terceiro Termo Aditivo e Re-Ratificação do Convênio que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER/MG e o Município de Iturama, visando implantação do Terminal ' Rodoviário de Passageiros na cidade de Iturama.

Parágrafo Único:- Considera-se parte integrante desta Lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do Convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 20 de Fevereiro de 1.989.
Prefeito Municipal